



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 73/2025

Época de exame especial

1. CONDIÇÕES DE ACESSO

1.1. Podem aceder à época de exame especial de setembro:

1.1.1. Os estudantes a quem faltem até duas unidades curriculares para terminar o curso (artigo 38.º, n.º 1, do Regulamento de Avaliação).

1.1.2. Excecionalmente, os estudantes aos quais faltem até três unidades curriculares para terminar o curso (artigo 8.º da Portaria n.º 886/83, de 22 de setembro).

2. INSCRIÇÕES

As inscrições decorrem de 18 a 23 de agosto, através do portal FénixEdu, que se encontra disponível no endereço: <https://fenix.fd.ulisboa.pt>, mediante o pagamento de uma taxa, no valor de € 15,00 (quinze euros) por cada unidade curricular.

3. CALENDÁRIO

O calendário de exames é publicado até ao dia 1 de setembro.

Os exames escritos têm início no dia 3 de setembro.

4. MELHORIAS DE NOTA

Não são admitidas provas de melhoria de nota.

5. COINCIDÊNCIAS

Considera-se existir coincidência em caso de marcação de duas provas no mesmo dia (artigo 39.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento de Avaliação).

6. AVALIAÇÃO

O aluno realiza uma prova escrita de exame, ficando aprovado se obtiver classificação igual ou superior a 10 (dez) valores, sendo essa a nota final da unidade curricular.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

7. INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO 2025/2026

Os alunos que reprovem a algum exame da época especial devem inscrever-se no ano letivo 2025/2026 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da última classificação, ou, quando aplicável, da publicação da classificação atribuída em sede de revisão de nota.

Lisboa, 10 de julho de 2025

O Diretor,

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)